



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO Nº

1

À EMENDA Nº 3

3

AO PROJETO DE LEI Nº 426/2017

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 426/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 6.326, de 18 de janeiro de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XVII e XVIII:

'Art. 3º - (...)

(...)

XVII - subsídio temporário para auxílio habitacional, na forma e condições previstas em regulamento elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação;

XVIII - locação social, na forma e condições previstas em regulamento elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação, desde que garantida a aplicação de recursos nas modalidades de provisão habitacional e mediante previsão de mecanismos de regulação do mercado para atender ao interesse público."

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2018.

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a)
<u>PROJETO DE LEI</u>
nº <u>426</u> / <u>2017</u>

Vereador Pedro do Depósito
Líder PPS

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM <u>25/10/2018</u>
<u>1-594</u>
Responsável pela distribuição